



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº 819/2024

EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de RIACHO DOS CAVALOS, para o período de 2022 a 2025 e da outras providências”.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com a Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte projeto lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual, relativo ao período de **2022** a **2025**, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o **PPA** e a **LOA**.

Art. 2º. As modificações necessárias dos programas e ações governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal